

JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE JOSÉ DA SILVA CASCAES

SANTA CATHARINA

ESCRITORIO—RUA DA LAPA, N. 3

TYPOGRAPHIA—RUA DA CONSTITUIÇÃO

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital).....3\$000
(Pelo correio) Semestre.....8\$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero do dia.....40 rs.
Numero atrasado.....80 rs.

AS ASSIGNATURAS
poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre
em fins de março, junho, setembro ou dezembro.
PAGAMENTO ADIANTADO

Anno V

Quarta-feira 16 de Julho de 1884

Num. 163

Os autographos que nos forem remettidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

As publicações ineditorias, declarações, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até as 4 horas da tarde. Noticias importantes—até as 7 horas.

O «Jornal do Commercio»

VENDE-SE

Na Praça do mercado, taboleiro de Jorge Favier.

ANNUNCIOS ESPECIAES

REFINAÇÃO DO LEMOS

vende a dinheiro á vista:

Assucar de 1^a—15 kilos por.. 6\$400
Dito » 2^a—15 kilos ».. 5\$800
Dito » 3^a—15 kilos ».. 4\$600
Dito » 4^a—15 kilos ».. 4\$300

Em barricas, a dinheiro de contado, far-se-ha 1\$500 rs. de desconto.

AO RELOGIO MONSTRO

12 RUA DA CONSTITUIÇÃO 12

Antiga da Cadêa

Concerta-se quaesquer relogios e joias.

Sortimento de relogios de boas qualidades, de 9\$000 rs. para cima, e correntes de 4\$000 até alto preço.

Mabire.



F. C. SAVEDRA DENTISTA

formado pela Faculdade de Medicina de Rio de Janeiro, acha-se em seu consultorio todos os dias uteis, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde, para os misteres de sua profissão.

6 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 6
SOBRADO

BARRIS PARA AGUARDENTE

Concerta-se e limp.-se por dentro, e aprompta-se para cargueiros, de qualquer bitola; encomendando-se para amanhã, hoje mesmo dá-se prompto ao dono por preço muito barato. Também compra-se barris uzados, na tanoaria—Diabo a Quatro—Rua DE JOAO PINTO, N. 32.

A PARTEIRA LUIZA MENDONÇA

recem-chegada á esta capital, offerece os serviços de sua profissão a quem delles necessitar. Recebe chamados a qualquer hora.

Tambem recebe em sua casa parturientes livres ou escravas.

43 Rua do Coronel Fernando Machado 43

A MODISTA JOSEPHINA NAUTT

recem-chegada á esta cidade, aprompta vestidos por quaesquer figurinos, por mais difficeis que sejam.

Garante perfeição em seus trabalhos.

43 Rua do Coronel Fernando Machado 43

CAFÉ MOIDO SUPERIOR

Vende-se na fabrica á rua de João Pinto n. 27, e na Praça Barão da Laguna n. 2

a \$800 rs. o kilo

BOTÕES

Recebidos directamente da Europa, vende-se a preços baratissimos, no armazem de João Bonfante Demaria.

4 RUA DE JOÃO PINTO 4

MARMORISTA

Esta casa encarrega-se de fazer pedras com inscripções para sepulturas, mausoléos, tumulos, cruces de marmore, etc.

Tambem encarrega-se de fazer d'estas obras para qualquer das cidades vizinha.

85 RUA DO PRINCIPE, 85

JORNAL DO COMMERCIO

Compra-se esta folha de 1 de Julho do anno passado e 1 de Fevereiro d'este anno; n'esta typ.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

EXPEDIENTE DA SECRETARIA
Dia 14 de Julho

Ao Dr. chefe de policia da provincia do Paraná, respondendo ao seu officio de 7 do corrente, e communicando que o individuo de que trata, foi já capturado no municipio de Lages.

Ao delegado do Paraty, remettendo, em resposta ao seu officio de 11 d'este mez, copia da lei n. 1070, de 5 de Abril ultimo, na parte referente ás despezas da camara municipal d'essa villa.

Dia 12

A cidade foi á noite policiada. A's 11 horas foi rondada a guarda da cadêa.

Dia 13

Durante a noite foi a cidade policiada.

A guarda da cadêa foi rondada ás 11 horas.

POLICIA DO PORTO

ENTRADA NO DIA 13

De Montevidéo e escala—paquete nac. *Rio Paraná*, comm. capitão de fragata Mello e Alvim; passags. José Severo, Joaquina da Silva, Gustavo Thomsen, 1^o cadete Gastão de B. Cotrim. Do Rio de Janeiro e escala—paquete nac. *Victoria*, comm. Damião F. Lima Pires; passags.: Manoel da Fonseca, Antonio Augusto Martins e Gedeone Pais. Em transito 6.

SAHIDA NO MESMO DIA

Para o Rio de Janeiro e escala—paquete nac. *Rio Paraná*, comm. capitão de fragata Mello e Alvim; passags.: Domingos Luiz da Costa, Alcino Pedro da Costa, Custodia M. da Conceição, Maria Severina e 1 filho, Manoel Joaquim Coelho, sua senhora e 2 filhos e uma criada, João Bill, Guilherme Suco, Baptista Bill, Carlos Peinge.

Dia 14

Para o Rio Grande—paquete nacional *Victoria*, comm. Damião F. Lima Pires; passag.: João de Souza Dutra.

GUARDA NACIONAL

O ministerio da justiça dirigio a 30 do mez passado a seguinte circular ás presidencias de provincia: «Convém que V. Ex. informando com urgencia si tem sido feitas as qualificações da guarda nacional dessa provincia nos periodos determinadas no art. 1^o, § 7^o da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873 e art. 48 do decreto n. 5573 de 21 de Março de 1874, expeça as mais terminantes ordens para que não só se proceda a essa qualificação caso não tenha sido feita nos devidos tempos, como já se recommendou em avisos circulares de 29 de Março de 1883 e 8 de Setembro do mesmo anno, mas tambem para que tenham lugar as revistas de mostra e exercicios de instrucção, na conformidade do art. 1^o § 5^o da citada lei.»

E esta! Pergunte agora o povo brasileiro ao partido liberal—o

que fez d'aquelle celebre artigo do seu decantado programma, que dizia: *Extincção completa da guarda nacional?*

FRATERNAL BENEFICENTE

Com o mimoso drama em 3 actos do celebre romancista e dramaturgo Octavio Feuillet—*Julia* e comedia em 1 acto de Henri Bocage—*O architecto das moças*, dá esta sociedade, no proximo domingo, a sua récita relativa ao mez de Junho ultimo.

N'esse dia será inaugurado o novo panno de bocca do theatro Santa Izabel, importante trabalho do habil pintor o sr. Hugo Calgan.

A sociedade prepara para o dia 7 de Setembro um espectáculo em grande gala e vai começar os ensaios de uma linda opereta.

NOVA PROVINCIA

O sr. deputado Valladão apresentou á camara, no dia 8 do corrente, o projecto seguinte:

«A assembléa resolve:

Art. 1.^o E' creada uma provincia sob a denominação de Minas do Sul, a qual ficará composta do territorio da provincia de Minas Geraes comprehendido entre as provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Goyaz, sendo limitada pelo rio Turvo até sua confluencia no Rio Grande; por este abaixo até as vertentes do Rio S. Francisco, em direcção á cordilheira que separa as aguas do mesmo rio das do Parnahyba, e por este até os limites de Goyaz.

Art. 2.^o A cidade de Campanha da Princeza será a capital da nova provincia.

Art. 3.^o A nova provincia dará tres senadores, seis deputados á assembléa geral, e a assembléa provincial terá trinta membros.

Art. 4.^o O territorio da provincia de Minas do Sul fará parte do districto da relação do Rio de Janeiro.

Art. 5.^o O governo fica autorisado a crear repartições, expe-

dir os regulamentos e fazer as despesas que forem precisas.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrario.»

THEZOURO PROVINCIAL

Rendimento de 1 a 15 de Julho:	
84—85	Geral..... 3:069\$708
	Especial..... 193\$248
	3:262\$956
83—84—	Geral..... 2:822\$040
	6:084\$996

DA CÔRTE

O Rio Pardo, que entrou hontem, trouxe jornaes até 11. Pouco adiantam.

PELO TELEPHONE

Não resta duvida: temos mouros na costa, ou... bugres no acceiro da roça, ou... uns e outros a um tempo.

Não ha um momento a perder, todas as precauções são poucas...

Que se ha de fazer n'esta conjunctura em que a patria periga?

Ninguém se assuste. As mãis podem continuar a amamentar os seus filhinhos.

O caso é simples, e os pais da patria salvam a dita sem barulho, sem esforço, e, o que mais é, sem vexames e oppressões sobre o Zé-Povinho.

Nada mais facil: *ce n'est pas la mer à boire.*

Montam-se telephones e... restaura-se, ressuscita-se a defunta guarda nacional.

A guarda nacional! Aquella instituição que, pouco depois de 1868, foi taxada de arma eleitoral vexatoria pelos fazedores de programmas e de promessas que deviam felicitar este povo!

A guarda nacional!

Pois está na *cuja* a salvação da patria... a das candidaturas mal paradas.

Assim o entende o paternal sr. ministro da justiça, que está reclamando dos presidentes das provincias medidas energicas para que se façam sem demora os alistamentos, e a dita fique quanto antes prompta para revistas, manobras, paradas, e guardas de honra para muita gente que não a tem, etc. etc.

E' verdade que o Zé, opprimido de impostos por todos os lados, para pagar os esbanjamentos, sinecuras e pepineiras, está por portas, escasseando-lhe mesmo o necessario para comprar o *panem quotidianum*, e

portanto (conclusão perfeitamente deduzida) não tem meios com que fardar-se, porque os fardamentos custam dinheiro, e o dinheiro foi, é e continuará a ser sugado por todas as ventosas geraes, provinciaes e municipaes para pagamento de juros de dividas fabulosas, para engordamento dos que podem engordar, e em todo o caso para maior gloria da patria...

Mas que tem lá tudo isso, se se trata da salvação d'esta?

Os paternaes amigos do Zé, que por elle tanto quebraram lanças ha uns dez ou doze annos passados, acham-o agora feio, desgeitoso assim á paisana, com ares burguezes, e querem vel-o bonitinho, fardadinho... á sua custa (do Zé bem entendido.)

Lá o não ter elle dinheiro não vem nada ao caso: fardese, tome a espingarda de pederneira, faça um arreganho militar, mire-se a um espelho, e verá como logo fica contente, cheio de si, ufano, e esquecido de todas as miserias da vida!

Ora leve o demo as choradeiras: sempre vale mais um gosto do que quatro vintens.

E depois não ha difficuldade nenhuma para a organização do grande militarismo... eleitoral.

A gente de casa já está toda coronelizada, majorisada, capitánizada, tenentizada e alferizada; já fez as suas despesas, que não foram pequenas.

Para a gente *estranha* as despesas ficam sendo relativamente pequenas, porque essa unicamente se soldadisa, se cabisa, ou quando muito se forriellisa...

Ora, isa!

Uma coisa, entretanto, é preciso que fique bem e bem gravada na memoria d'este feliz Zé-Povinho, e é que quem o felicita por esta fórma é o paternal ministro da justiça do paternal ministerio do sr. Manoel Pinto de Souza Dantas, no anno da Graça de 1884.

Lembre-se do beneficio, e seja-lhe grato.

RABELAIS.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Dia 15, ás 4 horas da tarde:
Barometro: 773,5.
Thermometros: minimo 14,4, maximo 17,0.
Céo limpo Vento .S.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ainda o Sr. Gandra e o Padre Cruz

Tornou á liça o campeão tyjucano, e d'esta vez espremeu sobre mim a visicula felina de satanica hydrophobia. Esforçado no empenho de me distrahir dos pontos a que o chamei a contas, esboça o painel de seus feitos horripilantes, e voltando para si o avesso que me pertence, desenrola ante mim o sudario de suas torpezas. Até na lexivia da impudicia ousou envoldriar a pena, no intento de me salpicar e afugentar com o fetido.

Coitado! O alcinho de pacovio pelo qual aqui é conhecido, póde servir de desculpa a tanta ingenuidade. Não sabe elle que—ouvido de padre é sentina diaria d'aquellas asquerosidades para haver de, com isso, perturbar a mente. Não, Sr. Gandra: póde Vmc. dar mil volvos aos refohos de sua imaginação, em busca de argucias que me atire; emquanto não provar o que me assaca, farei apenas o papel de sizudo e nobre mastim, que, seguindo seu caminho, nem ao menos olha para o frenetico rafeiro, que se desfaz em latidos contra o possante transeunte.

A nossa questão não é sobre officios que a Irmandade do SS. Sacramento me devolvesse; não é de festejos a portuguezes; não é com o Sr. Bispo, para quem Vmc. appella; não é de textos de Evangelho, que me cita; não é de negra na policia, talvez aconselhada por Vmc. que, na occasião em que ella me roubou, frequentava minha casa, e como é sabido—Vmc. é chefe. A nossa questão é sobre os topicos que desde o principio lhe apontara, a saber: imposição do Sr. Carvalho para escrivão de orphãos; insultos ao mestre da obra da matriz; despeito e despeitas á commissão constructora da mesma; opposição formal á continuação da obra; desprestigio politico (o que nada quer dizer); publicação das contas da matriz, e do hospital provisorio do Dr. Coutinho; roubo de 25\$500 nos utensilios por Vmc. fornecidos á eschola do arrayal d'esta villa. (Doc. n. 2 e 3.)

Estes e só estes foram os pontos de minha censura e accusação, para com sua pessoa. Porém, a nada d'isto Vmc. disse uma palavra. Apenas apresenta uma carta do marceiro Azevedo, que prova e declara—nunca elle me fornecera recibo ou documento algum sobre os utensilios da eschola. De accordo; é pura verdade o dizer da carta, assim como é verdade que tal recibo está em meu poder, e se a duvida é de reconhecimento de firma, ahí vai elle reconhecido. (Doc. n. 1.)

Porém, nada tem isso com sua prohibidade, desde que lhe é licito empreitar, ou contractar taes obras. O que nos falta é saber com quem S. Mc. contractou aquellas obras: de certo com o Sr. Inspector da Instrucção publica, não?

Sr. Dr. Crespo, isto agora é com V. S. Exm. Sr. Presidente da provincia, este escandalo exige um reparo. Todo o mundo sabe que tão nobre character está acima de taes miserias; mas o certo é que um delegado litterario declara *urbi et orbi*, que empreitou ou contractou prestar os utensilios da eschola de sua jurisdicção, especulando e mercadejando com um cargo autoritario de que está revestido.

Caberá isto no direito e na lei? Se cabe, a lei e o direito são uma antithese do bom senso, da razão e da moral. E notem Ss. Eexas. que não foi só a migalha de 25\$500 que o Sr. Gandra embolsou. O preço exorbitante de 42\$500 por aquellos utensilios, é já uma combinação machiavelica entre Gandra e marceiro, seu protegido e inquilino, o mesmo que fez os catres, etc., para o hospital do Dr. Coutinho. Tenho d'isto uma prova mais que authentica, tenho a evidencia. Tanto que suppondo o dito marceiro, fosse por achar excessiva esta conta que o professor Luiz José

Cesarino da Roza lhe pedio o presente recibo, promptamente lh'o passou, julgando com isto resalvar seu socio de qualquer estranheza do professor; porém, mal sabia elle que a conta não era mais a de 42\$500 do convenio, mas que Gandra a fizera subir, em seu proveito, a 68\$000.

E se Ss. Eexas. d'isto duvidam, eu desde já offereço quantas d'aquellas estantes ou classes quizerem, iguaes ás mencionadas no recibo, pelo preço de 3\$000 cada uma, para ganhar 1\$000 por peça. Faço a empreitada até para todas as escholas da provincia.

E' claro, pois, que a thesouraria pagou 68\$000 por aquillo que não valia, nem real mais que 15\$000. E' por estas e outras iguaes que a provincia está pobre, e nunca os orçamentos conferem com a receita. E se esta passar inulta, fiquem sabendo todos os delegados litterarios e todos os empregados de confiança—que podem especular gananciaes, com os cargos de sua jurisdicção, porque não ha quem lhes tome contas; a politica tudo abafa, relewa, e até exalta os crimes pela evasiva aos réos dos mesmos. Senão, veja-se:

Não vai longe o tempo em que o Sr. Gandra, sabendo de uma pendencia de terras entre dois lavradores, correu a tomar a parte de um d'estes: o Sr. José Antonio de Simas, offerecendo-se-lhe para o quanto lhe prestasse a tal respeito. Era um dever seu, dizia elle, ao bom do lavrador, servir os amigos e correligionarios politicos, nas occasiões oportunas... O simples e honrado lavrador, penhorado de tanta dedicacção, deuse por feliz de incumbir o Sr. Gandra que contractasse advogado para assumir a questão. Coube a sorte ao finado Dr. Livramento, que a tomou a si pela quantia de 200\$000 rs., recebidos logo de Gandra; é quando este novo Maranhense vem declarar ao seu confidente Simas, que tudo estava a caminho. O Dr. por sua influencia e empenho tinha-se encarregado d'ella apenas por..... 400\$000 rs.! Dito e feito. 200\$000 rs. cahiram-lhe no esquerdo. Os 400\$000 rs. foram ali logo pagos a Gandra. Quando Simas soube do logro, tentou reaver a quantia; mas qual!... mais que fosse. (Doc. n. 5.)

Pois como negociante não foi só a firma Amorim Pereira e Costa, do Rio de Janeiro, que S. Mc. logrou com o arranjo de suas contas, pagando 24 com 12 contos de réis. Chega sua deshonestidade a cobrar duas vezes suas dividas. (Doc. n. 4.) E' uma conta passada por S. Mc. ao Sr. Carollos Antonio de Mello que depois de paga até com excesso de mil e tantos réis, é de novo exigida accintosamente e com repetidas cartas. Cançado o ex-devedor de dar explicações, lembrando-lhe os promenores e circumstancias do pagamento, Gandra a nada cedia. Mas vendo afinal seu proprio recibo, que o ex-devedor levantara para lhe esfregar no estanho da face, uma gargalhada tão cynica como alvar deu o caso por findo. O Sr. Mello quiz então dar-lhe um ponta-pé; mas teve nojo. E é este o homem que se julga com direito a uma injuria, como se tivesse pundonor a prejudicar! E' este o ex-delegado de policia, juiz municipal, delegado litterario, e chefe do nobre partido liberal n'esta villa! Que vergonha!...

Chega o seu cynismo a confessar manifestamente que sim—é *ligeiro*; mas que eu não o devo atacar n'esse sentido, sob pena de lhe ficar abaixo. Eis as suas palavras: «Com relação aos ataques do Sr. Padre Cruz, direi com um sabio magistrado: atacar a honra em muitos casos, póde ser peor que atacar a bolsa e a vida, e d'ellas se apoderar... tal injuriante está abaixo de ladrão. Eis o caso em que se acha o grande Padre Cruz.» A conclusão é evidente. Quem assim falla, julgando-se atacado no sentido que diz, tacitamente sim, porém confessa o que é.

Mas alto lá, Sr. Gandra! Eu ainda lhe não dei essas honras. Por ora con-

tente-se com a patente de gatuno. Que tal!... Já quer figurar de grande..... Sabe-se, e está provado que tem todas as habilitações para isso; mas é covarde, falta-lhe a coragem para o risco: condição essencial ao amigo do alheio. A não ser isso, estava até muito apto para chefe de malta. Não declamo: ahí estão as provas authenticas, do quanto avancei a seu respeito. Possa S. Mc. conseguir outras tantas para comigo. Certo de que ainda n'essa hypothese, nada adiantará em sua defeza, porque a criminalidade de um não importa a innocencia do outro.

Por ultimo appella S. Mc. para o Sr. Bispo diocesano, como si o justo prelado o não conhecesse até pelo mover dos labios. Não era mistér saber da sua impiedade, oppondo-se á construcção do templo de Deus, irritado por lhe fírem da bocca a gorda teta que ordenhava; basta ouvir-se a um sarrafaçal de carpinteiro, chamar ao Nosso Senhor Jesus Christo: «Pobre martyr do Golgotha.» De horripilante, passa a ter graça a impiedade mistica da estupidez. Até na reproducção d'aquella garatuja do Diabo, digo do Diario da Tarde, mostra S. Mc. quanto é lerdo. Pois não vê, Sr. Gandra, que pretendendo ridicularisar-me perante o meu prelado, vai dizer que não me esqueça o relógio por fóra da batina! Assim fica elle sabendo, de um mau delator que ainda nas occasiões mais solemnes, como banquetes, festejos publicos, etc., não desprezo o meu habito. E quer ser ladrão com esta ladineza: mas nem todos são José A. de Simas.

Que S. Mc. se oppõe a obra da matriz, tambem sem saber o confessou n'estas suas palavras: «Diz mais (o Padre), que a minha opposição á obra da igreja matriz, é pelos motivos já declarados. etc.» Logo, confessa ser sua essa opposição. E' quanto basta. (V. Regeneração de 22 de Abril p. p.)

Que o directorio liberal fosse unanime na escolha do Sr. Carvalho para escrivão de orphãos, já o Sr. Pereira da Fonseca, presidente da camara, e seu co-religionario politico, o desmentio pela imprensa, vingando a minha verdade. (V. Regeneração de 1 de Maio p. p.)

Falta-me provar o roubo do hospital e da igreja, porque as contas—umas estão trancadas na thesouraria provincial e outras na Inspectoria da saude. E ao Sr. Dr. Schutel não conveio espantar uma das azemulas que o devem transportar ao parlamento, publicando-as. Mas se S. S. quizesse ainda hoje conseguir-me tal favor e acto de justiça, faltando-lhe por isso o voto do Maranhense tyjucano, terá o meu em compensação. Pelo menos, a publicação d'aquella conta de 40\$000 pelo aluguel de uma lancha, d'aqui para S. Miguel, transportando os esfarrapados alcaides que o Maranhense aqui vendia por 2\$500, cobertores traçados, etc., e que vendera á provincia por 6, 7 e 8 mil réis, e quando a mesma lancha, d'aqui para a capital—dobro da viagem, se aluga por 15\$000!

Para conhecer-se de sua importancia politica, basta saber-se que o outro dia convidou este todo o eleitorado liberal para uma reunião politica, a bem do partido, dizia em suas cartas de convite. Pois foi o bastante para lá não apparecerem senão 3 individuos que iam passando e quizeram tomar café. Que lá isso honra lhe seja: franco elle é. O José do Telhado, em Portugal, tambem o era, até generoso. Haverá maior prova de desprezo politico? E se fosse isso devido a uns chuveiros do dia, teria convocado de novo sua gente...mas qual! Então, nem 3 nem um só.

Finalmente, o Sr. Gandra vem com o Evangelho na mão, mostrar-me que me devo julgar feliz quando elle me aggride, dizendo mal de mim, mentindo, pois que assim o ordena o Senhor. Aqui sim, disse uma verdade, por engano! Realmente, para que um individuo mereça o melhor conceito no publico e

possa julgar-se feliz em sua reputação, basta o Sr. Gandra dizer mal d'elle. Lá isso é verdade.

Como porém S. Mc. gosta de textos da sagrada escriptura, veja mais estes: *Non furtum facies*—Não sejas ladrão. (Exd. 20. 45.) *Non licet nobis aut edere ex aliquod furto, aut contingere*—Não nos é licito comer o alheio nem tocar-lhe (Tob. 2, 21). *Quae est enim spes hypocritae si avarie rapiat*—Qual a esperanza do hypocrita, que rouba por avareza? (Job, 27, 8). *Qui male agit, odit lucem, non venit ad lucem ut non arguatur opera ejus*—Aquelle que pratica o mal, odeia a verdade; fuge d'ella para lhe não serem exprobradas suas obras (S. João 3, 20).

Emquanto S. Mc. ruma esses, eu leio estes outros: *Operuit ignominia facies nostras, quia venerunt alieni super sanctificationem domus domini*—Estamos envergonhados, porque vieram os estranhos contra o sanctuario da casa do Senhor (Jerem. 51). *Zelus domus tuae comedit me*—O zelo pela vossa casa, Senhor, tem-me consumido (Psalt). *Canes mutinon valentes latrare*—Cães mudos, que até de ladrar tendes preguiça! dizia Izaías (56, 10) aos sentinelas de Israel, que não reagiam contra os aggressores da igreja de Deus.

Porém, tambem é verdade que citações tão santas não estão a caracter do Sr. Gandra. E' Nosso Senhor que nol-o diz em S. Matheus, 7, 6: *Nolite sanctum dare canibus, nec mitatis margaritas vestras ante porcos*. Portanto, vade retro.

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

N. 1.—Recebi do Sr. Antonio de Castro Gandra, delegado litterario das escolas publicas d'esta villa, a quantia de 42\$500 rs. proveniente dos utensilios para a escola da Passagem, a saber: 5 classes a 6\$000, 30\$000 rs, 5 bancos reformados a 1\$500, 7\$500 rs., uma meza tambem reformada 5\$000 rs., total 42\$500 rs. Tijuca, 24 de Março de 1884.—O marceneiro, João Deolindo de Azevedo. Reconheço a firma supra ser do proprio e dou fé. Villa de Tijuca, 2 de Julho de 1884.—O tabellião, Alexandre Martins Jacques.

N. 2.—Illm. e Exm. Sr. Padre Cruz.—Em resposta á sua carta de hoje, tenho a dizer-lhe que sim: é muito verdade que quando eu construía as paredes da capella-mór da matriz, por diversas vezes o Sr. Gandra, ali me foi ridicularisar, envergonhando-me diante de meus officiaes e serventes, escarneceu o meu modo de solidificar os alicerces, dizendo e chegando a apostar que a minha obra na altura de 20 palmos cahia. De uma vez que eu lhe respondi, observando-lhe que já tinha feito outras, etc., respondeu-me que eu era um burro, uma besta, que nada entendia do meu officio, quanto mais de riscar obras d'aquellas; que mais burros eram os Srs. da commissão que me encarregaram da obra, que todos eram cegos e que por isso se botava de fóra. Tambem é certo, porém, que acabada a obra, o Sr. Gandra lhe fez elogios, gabando minha architectura, e trabalhos de estuador. Póde V. Rvdma. fazer desta o uso que quizer. Sou de V. etc., Tijuca, 21 de Junho de 1884.—Jacintho Dadam. Reconheço a firma supra ser do proprio e dou fé. Tijuca, 30 de Junho de 1884.—Otabellião, Alexandre Martins Jacques.

N. 3.—Illm. Sr. João Martins Barboza, muito digno collector d'esta Villa, e dignissimo thesoureiro da commissão constructora da matriz.—Rogo a V. S. o obsequio de, ao pé d'esta, responder aos seguintes quesitos: 1.º O Sr. A. de Castro Gandra, mostrou-se ou não offendido por querer a commissão contar e calcular os materiaes por elle reunidos para a construcção da matriz? 2.º Foi ou não, por esse motivo que abandonou o seu posto de membro da commissão, para ali mais não voltar, a não

ser para desdenhar da obra e ridicularisar a confiança que a commissão pôz no pratico architecto, que construiu a capella-mór? 3.º E' ou não verdade que elle além de nada subscrever para a obra lhe tem feito opposição, desviando donativos? Rogo mais o obsequio de me autorisar a fazer de sua resposta o uso que me convier. Sou de V. etc., Padre Cruz.

Illm. Sr. P.º Cruz.—Ea resposta á carta supra tenho a responder: quanto ao 1.º quesito—sim; o Sr. Gandra mostrou-se encommodado, porém, como membro da commissão propoz que os materiaes deviam ser contados, medidos e calculados. Ao 2.º sim; o Sr. Gandra declarou que não faria mais parte da commissão d'esse dia em diante. Ao 3.º, finalmente, nada subscrever para a obra, não sabendo, porém, se tem desviando donativos para a mesma. Póde V. S. fazer d'esta o uso que quizer.—João Martins Barboza. Reconheço a firma supra ser do proprio, e dou fé. Villa de Tijuca, 30 de Junho de 1884.—O tabellião, Alexandre Martins Jacques.

N. 4.—O Sr. Carollos Antonio de Mello comprou a Antonio de Castro Gandra, em Outubro de 1879, chita, riscado, etc., 38\$960 rs. Em Agosto, 14 de 1880, córtes de calças, panno americano, etc. 10\$780 rs. Total 49\$740 rs. Recebi por saldo a conta supra. Tijuca, 13 de Setembro de 1884.—Gandra. Reconheço a letra e a firma supra ser do Sr. Antonio de Castro Gandra, do que dou fé. Villa de Tijuca, 30 de Junho de 1884. Em fé de verdade.—O tabellião, Alexandre Martins Jacques.

Illm. Sr. Antonio Carollos de Mello.—Tijuca, 8 de Fevereiro de 1882. A sua conta é de 51\$000 rs. e não de 12\$000 rs. Vmc. bem sabia que me devia essa quantia, e não sei como é que sendo Vmc. homem de bem, não soubesse quanto devia. Em Outubro de 1879, comprou-me Vmc. em generos 38\$920 rs. Em Agosto de 1880, 12\$080 rs., somma 51\$000 rs., deu agora 12\$ resta 39\$000, que me fará favor de mandar pelo primeiro portador que vier para baixo, visto precisar muito do dinheiro. Sou de V. etc., Antonio de Castro Gandra.—Reconheço a letra e firma retro ser do proprio Sr. Antonio de Castro Gandra, do que dou fé. Villa de Tijuca, 30 de Junho de 1884. Em fé de verdade.—O tabellião, Alexandre Martins Jacques.

PROCURAÇÃO BASTANTE

N. 5.—José Antonio de Simas, constitue por seu bastante procurador ao Advogado José Joaquim Gomes, residente nesta villa, com poderes especiaes para receber amigavel ou judicialmente de Antonio de Castro Gandra, tambem residente nesta villa, a quantia de 200\$ rs., de 400\$000 rs. que o mesmo exigio e recebera d'elle, outorgante, e que entretanto só entregou ao Dr. Joaquim Augusto do Livramento apenas 200\$000 rs., unica porque o mesmo Doutor ajustou o patrocínio da causa de medição e demarcação de terras, requeridas por Hilario Antonio Marques... E de como assim o disse e em fé fiz este instrumento, que li, aceitou e assigna com testemunhas abaixo reconhecidas de mim Alexandre Martins Jacques, tabellião.—José Antonio de Simas.—Testemunhas: José Luiz Alves de Campos.—João Martins Vianna.—E' certidão do original conforme. Em fé de verdade.—O tabellião, Alexandre Martins Jacques.

Desterro, 19 de Novembro de 1881.—Illm. Sr. José Antonio de Simas.—Agora mesmo foi-me entregue sua carta de 7 do corrente, perguntando-me se recebi por mão do Sr. Gandra a quantia de 200\$000 pela qual ajustei defender o seu direito na questão de terras medidas por Hilario. Em resposta, tenho a dizer-lhe que o Sr. Gandra me pagou a

referida quantia de 200\$000, e nenhuma outra recebi, quer por mão do Sr. Gandra quer por mão de outrem. De V. etc., Joaquim Augusto do Livramento.—Reconheço a letra e firma retro ser do finado Dr. Joaquim Augusto do Livramento, do que dou fé. Villa de Tijuca, 30 de Junho de 1884.—Em fé de verdade.—O tabellião, Alexandre Martins Jacques. (Tinha em cada um destes documentos um sello devidamente inutilizado.)

Por aqui vê o publico que não offereço, não pergunto, se o Sr. Gandra quer documentos; mas sim apresento-lhos. Quem offerece não quer dar.

E com quanto nada importem á nossa questão, a serie de falsidades que o Sr. Gandra me assaca, provoco-o, não por sua honra que nunca teve, mas pela de seus filhos e esposa; que me apresente. uma unica prova como estas authenticas de que eu haja praticado os escandalos que me attribue.

Tijuca Grande, 4 de Julho de 1884.

Padre MANOEL MIRANDA DA CRUZ.

DECLARAÇÕES

DEVOÇÃO DE S. SEBASTIÃO

Annuncio aos fieis, que a capella de S. Sebastião continúa aberta todas as tardes, até domingo 20 do corrente, devendo ser dita n'aquelle dia uma missa, ás 11 horas e ás 4 da tarde solemne *Te-Deum* em acção de graças por se achar extincta a epidemia.

Convido aos devotos, para que se dignem assistir a estes actos, afim de tornal-os mais esplendidos.

Desterro, 15 de Julho de 1884.—O procurador, Antonio Eleuterio de Souza Braga.

S. D. P. FRATERNAL BENEFICENTE

A récita pertencente ao mez de Junho terá lugar domingo, 20 do corrente, com o drama em 3 actos de Octavio Feuillet—*Julia* e a comedia em 1 acto de Henri Bocage—*O architecto das moças*.

O sorteio de camarotes será feito sexta-feira, 18, ás 5 horas da tarde, no salão do theatro.

Os Srs. socios podem procurar os cartões-recibos, até sabbado, em casa do Sr. thesoureiro, á praça Barão da Laguna, n. 5, e no theatro, das 11 horas em diante.

Desterro, 15 de Julho de 1884.—O secretario, Horacio Nunes.

ARREMATACÃO

Pela Regia Agencia Consular d'Italia, se ha de arrematar no dia 17 do corrente mez, á porta da casa n. 29 á rua de João Pinto, 80 tonelladas de carvão de pedra de Cardiff, mais ou menos, por conta de quem pertencer, á requisição do capitão Emilio Battacchi da barca italiana *Gehon*, arribado a este porto por motivo de força maior.

Desterro, 14 de Julho de 1884.—O Agente Consular, José Agostinho Demaria.

JOÃO Vieira Cordeiro, como inventariante dos bens de seu finado irmão Marcellino Vieira Cordeiro, pede aos devedores do dito finado para que venham saldar suas contas dentro de 30 dias, sob pena de se proceder á cobrança pelos meios judiciais.

Desterro, 10 de Julho de 1884. —
João Vieira Cordeiro,

OS ABAIXO assignados participão aos seus freguezes e amigos d'esta e de outras praças, que venderão ao socio Antonio Venancio da Costa, as ferragens, armario, drogas e outros generos existentes em sua casa; continuando a liquidação das dividas activas e passivas, a cargo do referido socio.

Desterro, 1º de Julho de 1884. —
Costa & C.

**EMPRESA
DE
REMOÇÃO DE LIXO**

Previne-se aos Srs. assignantes que o serviço da mesma é pago mensalmente e adiantado; o que se declara para que não haja interrupção no dito serviço.

Previne-se mais que o portador do recibo será sempre pessoa competente para o recebimento.

Desterro, 10 de Julho de 1884. —
*Firmino Duarte Silva, em-
prezario.*

ANNUNCIOS

PREDIO

Aluga-se a casa n. 4 A, á rua do Presidente Continho. — *Cyrillo Lopes de Haro*

AO BARATEIRO!!

21 RUA DO SENADO 21
ESQUINA DA PAZ N. 14

Garrafa de superior vinho legitimo, J. F. Monteiro Guimarães a 2\$; dita de vinho velho puro do Douro a 1\$800; botija de genebra Focquink, legitima a 1\$800; garrafa de litro, de cognac, fino champagne Maria Bizard & Roger a 3\$, garrafa de licôr a Gloria do Brazil, Conde d'Eu a 1\$; garrafa de cognac Gautier Frères a 2\$500; garrafa de laranjinha Paraty legitima a 900 rs.; frasco de genebra hollandeza a 1\$; garrafa de litro superior Vermuth Prat & C. a 1\$900.

Grande sortimento de biscoitos em latas de diversas marcas a 1\$200. Superiores fumos do Rio Novo, em corda, fumos desfiados Rio Novo, Barbacena, Goayaz e Vieira.

Cafê moido.

Grande redução em molhados por atacado.

Os proprietarios deste estabelecimento não se pouparão a bem servir os que os honrarem com sua presença, tanto do interior como da cidade.

NÃO SE ENGANEM: É NA RUA DO SENADO N. 21, EM FRENTE AO COLLEGIO FRANCO-BRAZILERO

AU BON MARCHÉ
5 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 5

Acaba de chegar para este estabelecimento um grande sortimento de joias, taes como: Colares, brincos, medalhas, etc., etc., desde 2\$000 rs. até os preços mais elevados, sem competencia em todos os generos de joias, sem excepção. Tambem chegou um grande sortimento de tiras bordadas cujos preços são menores ainda do que os annunciados ultimamente, assim:

As tiras de	800 rs.	por	700 rs.
«	«	«	500
«	«	«	400
«	«	«	320
«	«	«	240

Veção, amaveis compradores, para conhecerem o verdadeiro baratillo!

CHALET GUARANY

Continúa aberto para venda de bilhetes de loteria.

9 RUA DO SENADO 9

**SALSAPARRILHA
DE
CAROBA E NOGUEIRA
DE ARAUJO GÓES**

ATTESTADOS

Além dos attestados dos illustres clinicos Srs. Drs. Belchior da Gama Lobo, Carlos Henriqson, Seraphim José Rodrigues de Araujo Caldas, Drummond de Macedo, Felix Rodrigues Seixas, que nos abstemos de publicar, transcrevemos os seguintes:

Attesto que soffrendo ha mais de quatro annos da impertinente enfermidade Dartro, fui aconselhado que fizesse uzo da Salsaparrilha, Caroba e Nogueira, de Araujo Góes, e que hoje mercê de Deus, e a esse medicamento me vejo restabelecido, o que attestei e juro em nome da minha honra, e agradecido ao inventor de tão grande remedio.

Rio Grande, 4 de Março de 1883.

Antonio Alves da Fonseca.

Attesto eu abaixo assignado que, soffrendo ha mais de um anno de uma pertinaz empingem, no lado esquerdo do peito, fôra aconselhado que fizesse uzo da Salsaparrilha, Caroba e folhas de Nogueira, de Araujo Góes, e fazendo uzo, no quinto dia me fui achando melhor, e continuando no espaço de tres mezes, vi me completamente restabelecido, e por me considerar curado, attesto, firmo, e aconselharei a todos que em taes enfermidades façam uzo de tal medicamento, pelo meu restabelecimento.

Rio Grande, 3 de Fevereiro de 1883.

Julio Augusto Erevozdal.

**DEPOSITO
NA PHARMACIA E DROGARIA
DE
RAULINO HORN
DESTERRO**

HOJE!

GRANDE NOVIDADE

AO CHAPEO CATHARINENSE

3 RUA DE JOÃO PINTO 3

(ANTIGA AUGUSTA)

Esta casa, estabelecida ha poucos dias, recebeu um importante sortimento de CHAPÉOS para homens, senhoras e crianças, assim como um lindo sortimento de chapéos de sol para todas as qualidades e preços

É IMPOSSIVEL!

encontrar-se n'esta praça uma casa que venda chapéos a preços tão reduzidos como no—CHAPÉO CATHARINENSE—onde se encontrão chapéos para homens, desde o preço de 1\$500 até o de 10\$000 rs.; para senhoras desde 4\$000 até 20\$000, e para crianças desde 1\$400 até 5\$000

Nas vendas por atacado, preços iguaes aos das fabricas

PELO BEM

escolhido do sortimento e barateza nos preços, terá o freguez occasião de, visitando este estabelecimento, certificar-se do que fica dito

AO CHAPÉO CATHARINENSE

3 RUA DE JOÃO PINTO 3